



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

CEP 35.185-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º. 773/2001

**Altera as atribuições cometidas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, do município de Marliéria, previstas no artigo 1.º da Lei Municipal n.º. 694, de 07 de março de 1997.**

A Câmara Municipal de Marliéria aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR de Marliéria-MG, instituído pela Lei Municipal n.º. 694, de 07 de março de 1997, passa a ter atribuições de caráter consultivo, orientativo e deliberativo, a partir da vigência da Presente Lei.

Art. 2.º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 05 de novembro de 2001

*M. Inês de Castro Mendes*  
Maria Inês de Castro Mendes  
Prefeita Municipal